



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3163



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**Aviso de
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
18/2024**

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

OBJETO

Aquisição de equipamentos (de informática e telecomunicação) para Secretaria Municipal de Assistência Social no que tange a demanda do Cadúnico.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.974,67 (sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 04/12/2024 as 18:00

Até 10/12/2024 as 08:59

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 10/12/2024 as 09:00

Até 10/12/2024 as 15:00

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

<https://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://grandesrios.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 04 de dezembro de 2024.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3163



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 101/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA

CONTRATADO: B.H. CREMONINI BAENA-INFORMATICA-ME., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.711.155/0001-39

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 06 de dezembro de 2024 até 05 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Recursos Orçamentários para o exercício de 2024

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
03.003	04	122	0300	2007	33.90.40.00.00	2.820,10

Recursos Orçamentários para o exercício de 2025 (LOA nº 1453/2024)

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
03.003	04	122	0300	2007	33.90.40.00.00	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Grandes Rios, 03 de dezembro de 2024.

Antonio Ribeiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3163



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 101/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA

CONTRATADO: B.H. CREMONINI BAENA-INFORMATICA-ME., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.711.155/0001-39

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I – Os preços não sofrerão reajustes, porém, em função da prorrogação de prazo, os valores serão renovados e contrato sofrerá um acréscimo de **R\$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**, sendo pago o valor de **R\$760,00 (setecentos e sessenta reais)** mensais para o item 14 e **R\$1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais)** para o item 15, alterando assim o valor do contrato para **R\$155.794,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais)**, conforme segue:

Item	Especificação	Quantidade aditivada	Unid	Valor mensal	Valor Total
14	2 Uni - Licença de uso para Sistema de Armazenamento em Nuvem (7 dias – Full HD) - Leitura de Placas de Veículos(LPR) O reconhecimento de placas lê e armazena as placas de veículos parados ou em movimento	12	Mensal	R\$760,00	R\$9.120,00
15	18 Uni - Licença de uso para Sistema de Armazenamento em Nuvem (7 dias Full HD) – Câmeras Comum	12	Mensal	R\$1.390,00	R\$16.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Recursos Orçamentários para o exercício de 2024

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
03.003	04	122	0300	2007	33.90.40.00.00	2.820,10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3163



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Recursos Orçamentários para o exercício de 2025 (LOA nº 1453/2024)

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
03.003	04	122	0300	2007	33.90.40.00.00	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Grandes Rios, 03 de dezembro de 2024.

Antonio Ribeiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3163



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

LOCAÇÃO (DIÁRIAS) DE ESPAÇO PARA ATIVIDADES (ASSOCIAÇÕES, CLUBES, SALÕES PAROQUIAIS, OUTROS) QUE POSSUAM INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA ATENDIMENTO DOS IDOSOS, EM MOMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO JUNTO AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUE TANGE A DEMANDA DOS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS, CONFORME SEGUE:

CONTRATADA: ESTANCIA CACHOEIRA HOTEL FAZENDA E POUSADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Estrada do Candiró, Km 58, na cidade de Tamarana – PR inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.355.164/0001-55.

OBJETO: LOCAÇÃO (DIÁRIAS) DE ESPAÇO PARA ATIVIDADES (ASSOCIAÇÕES, CLUBES, SALÕES PAROQUIAIS, OUTROS) QUE POSSUAM INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA ATENDIMENTO DOS IDOSOS, EM MOMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO JUNTO AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUE TANGE A DEMANDA DOS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

498

08.004.08.241.0807.2230.3.3.90.39.00.00

3946

Grandes Rios/PR, 04 de dezembro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3163



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – PR – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

PORTARIA Nº 229/2024

04/12/2.024

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 964/2015 de 20 de Junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Coordenadora com a finalidade de coordenar e orientar a Equipe Técnica no Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos seguintes profissionais da Educação Municipal de Grandes Rios:

- 1º - Andreia dos Santos Delatorre
- 2º - Jayne Maria Costa
- 3º - Leonice Aparecida Marcolino da Costa
- 4º - Najara Aparecida de Macedo Pires
- 5º - Sandra Bianqui de Barros
- 6º - Vania Regina Camilo dos Santos

Art. 3º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Orientar os trabalhos da equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do plano Municipal de Educação;
- b) Coordenar, analisar e aprovar as fichas técnicas, aos relatórios e as ações da Equipe Técnica.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 04 de dezembro de 2.024.

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3163



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – PR – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

PORTARIA Nº 230/2.024

04/12/2.024

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 964/2015 de 20 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Equipe Técnica com a finalidade de coordenar o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º - A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos e profissionais da Educação Municipal de Grandes Rios e Assistente do Núcleo Regional de Educação, abaixo denominados:

- 1º - Adriana dos Santos
- 2º - Amanda Pereira Alves
- 3º - Elisana de Souza Mendonça Campos
- 4º - Ivania Maria Vilela Machado
- 5º - Joceane Shirlei Bitencurte de Oliveira
- 6º - Leila Daiane de Oliveira Assis
- 7º - Marlene Ribeiro Leal Dias
- 8º - Monica Galdini Afonso
- 9º - Najara Aparecida de Macedo Pires
- 10º - Renan Matheus de Souza
- 11º - Salete Guerele do Nascimento Batista
- 12º - Sonia Maria Medalia da Silva

Art. 3º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar proposta de trabalho para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;
- b) Estudar o Plano, monitorar continuamente as Metas e elaborar o Plano de Ação de acordo com as fichas de acompanhamento;
- c) Fazer os relatórios, fichas técnicas e outros documentos de acordo com as orientações transmitidas pela equipe do Núcleo Regional de Educação e SEED;
- d) E outras ações para avaliar e monitorar o Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 04 de dezembro de 2.024.

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3163



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – PR – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

PORTARIA Nº 229/2024

04/12/2.024

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 964/2015 de 20 de Junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Coordenadora com a finalidade de coordenar e orientar a Equipe Técnica no Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos seguintes profissionais da Educação Municipal de Grandes Rios:

- 1º - Andreia dos Santos Delatorre
- 2º - Jayne Maria Costa
- 3º - Leonice Aparecida Marcolino da Costa
- 4º - Najara Aparecida de Macedo Pires
- 5º - Sandra Bianqui de Barros
- 6º - Vania Regina Camilo dos Santos

Art. 3º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Orientar os trabalhos da equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do plano Municipal de Educação;
- b) Coordenar, analisar e aprovar as fichas técnicas, aos relatórios e as ações da Equipe Técnica.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 04 de dezembro de 2.024.

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3163



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – PR – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

PORTARIA Nº 230/2.024

04/12/2.024

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 964/2015 de 20 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Equipe Técnica com a finalidade de coordenar o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º - A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos e profissionais da Educação Municipal de Grandes Rios e Assistente do Núcleo Regional de Educação, abaixo denominados:

- 1º - Adriana dos Santos
- 2º - Amanda Pereira Alves
- 3º - Elisana de Souza Mendonça Campos
- 4º - Ivania Maria Vilela Machado
- 5º - Joceane Shirlei Bitencurte de Oliveira
- 6º - Leila Daiane de Oliveira Assis
- 7º - Marlene Ribeiro Leal Dias
- 8º - Monica Galdini Afonso
- 9º - Najara Aparecida de Macedo Pires
- 10º - Renan Matheus de Souza
- 11º - Salete Guerele do Nascimento Batista
- 12º - Sonia Maria Medalia da Silva

Art. 3º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar proposta de trabalho para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;
- b) Estudar o Plano, monitorar continuamente as Metas e elaborar o Plano de Ação de acordo com as fichas de acompanhamento;
- c) Fazer os relatórios, fichas técnicas e outros documentos de acordo com as orientações transmitidas pela equipe do Núcleo Regional de Educação e SEED;
- d) E outras ações para avaliar e monitorar o Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 04 de dezembro de 2.024.

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3163



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 62/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: LOCAÇÃO (DIÁRIAS) DE ESPAÇO PARA ATIVIDADES (ASSOCIAÇÕES, CLUBES, SALÕES PAROQUIAIS, OUTROS) QUE POSSUAM INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA ATENDIMENTO DOS IDOSOS, EM MOMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO JUNTO AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUE TANGE A DEMANDA DOS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no ANEXO I, que integra o presente Aviso.

NOME DO CONTRATADO: ESTANCIA CACHOEIRA HOTEL FAZENDA E Pousada LTDA.

CNPJ sob nº 05.355.164/0001-55

VALOR: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

498	08.004.08.241.0807.2230.3.3.90.39.00.00	3946
-----	---	------

Grandes Rios, 04 de dezembro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal